

REGULAMENTO ESPECÍFICO CICLISMO

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

JERJ 2024

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Da Participação.....	3
CAPÍTULO II – Da Competição.....	3
CAPÍTULO III - Das Normas Técnicas.....	4
CAPÍTULO IV - Dos Uniformes.....	4
CAPÍTULO V - Das Provas.....	5
CAPÍTULO VI - Da Direção da Prova.....	5
CAPÍTULO VII - Da Regulamentação das Provas.....	6
CAPÍTULO VIII – DA REUNIÃO TÉCNICA.....	9
CAPÍTULO IX - Da Final.....	9

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Ciclismo dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ's Sub 14/Sub 18 – 2024, obedecerá às regras oficiais da Union Cyclist International - UCI, adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, observando-se as adaptações deste Regulamento e as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Art. 2º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012 (Categoria A), e para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2007, 2008 e 2009 (Categoria B).

Art. 3º - Cada estudante-atleta poderá participar das 03 (três) provas.

CAPÍTULO II – Da Competição

Art. 4º - Os jogos serão disputados na forma de etapas regionais, nas seguintes regiões: Metropolitana I, Metropolitana II, Serrana/Lagos, Sul Fluminense e Norte/ Noroeste Fluminense, classificatória para a etapa final disputada na capital.

Metropolitana I – Rio de Janeiro, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Itaboraí, Rio Bonito, São Gonçalo, Niterói, Magé, Maricá, Tanguá.

Metropolitana II – Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti, Seropédica.

Serrana/Lagos – Petrópolis, Teresópolis, São Jose do Vale do Rio Preto, Sumidouro, Carmo, Cantagalo, Duas Barras, Cordeiro, Nova Friburgo, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macuco, São Sebastião do Alto, Santa Maria Madalena, Silva Jardim, Iguaba Grande, Saquarema, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Armação de Búzios, São Pedro da Aldeia, Casimiro de Abreu, Rio das outras.

Sul Fluminense – Itatiaia, Resende, Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Rio Claro, Pirai, Pinheiral, Barra do Piraí, Valença, Mendes, Vassouras, Rio das Flores, Engenheiro Paulo de Frontin, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Comendador Levy Gasparian, Três Rios, Areal, Angra dos Reis, Mangaratiba, Paraty, Sapucaia.

Norte/Nordeste Fluminense – Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaperuna, Lage do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Varre Sai, Aperibé, Cambuci, Itaocara, Miracema, Santo Antônio de Pádua, São José de Uba, Cardoso Moreira, São Fidelis, São Francisco de

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Itabapoana, São José da Barra, Carapebus, Conceição de Macabu, Quissamã, Campos dos Goytacazes, Macaé.

CAPÍTULO III - Das Normas Técnicas

Art. 5º - Poderão ser utilizadas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, caso siga as Regras Oficiais da Union Cyclist International - UCI.

§1º - Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

§2º - As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 (dezesesseis) raios.

§3º - É permitido o uso de ciclo computadores, desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

§4º - Para a utilização de quadros de pista, é obrigatório que as bicicletas estejam completas com 02 (dois) freios, as 02 (duas) maçanetas entre outros.

§5º - Conforme o Regulamento Internacional, deverá ser mantido o peso mínimo da bicicleta de 6,8 kg.

§6º - Em todas as provas haverá controle e aferição de transmissão, que estará limitada a 6,30m (Categoria A) e limitada a 7,14m (Categoria B)

Art. 6º - É obrigatória a aferição de metragem após cada competição.

Art. 7º - O estudante-atleta deverá comparecer para a assinatura de súmula, devidamente uniformizado e credenciado, 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para início de prova.

CAPÍTULO IV - Dos Uniformes

Art. 8º - Será permitido:

- Bretelles e/ou calção (de qualquer tipo);
- Camisa de ciclismo com mangas;
- Macaquinhos e/ou bretelles de lycra, desde que com mangas;
- O uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre as sapatilhas;

- O uso do capacete é obrigatório. O estudante-atleta que estiver sem o aparato de segurança, mesmo que em aquecimento (com exceção de aquecimento no rolo), estará impedido de participar da competição.

CAPÍTULO V - Das Provas

Art. 9º- As provas dos Jogos Escolares Rio de Janeiro – JERJ na modalidade ciclismo serão:

PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
Velocidade	Vide Art. 14	Vide Art. 14
Pontos	Entre 7,5 e 10Km Máximo 10 sprints	Entre 5 e 7,5Km Máximo 6 sprints
Circuito	50 minutos + 1 volta	35 minutos + 1 volta

§1º - Na reunião técnica todos os professores/técnicos deverão confirmar a participação dos seus estudantes-atletas nas respectivas provas. A confirmação nas provas não exime o comparecimento antecipado para assinatura de súmula, conforme previsto no Art. 8º deste Regulamento.

§2º - Tanto a Reunião Técnica quanto o sorteio da prova de velocidade serão realizados de forma online.

Art. 10º - A ordem de saída de cada etapa acontecerá, rigorosamente, no horário estabelecido na reunião técnica.

CAPÍTULO VI - Da Direção da Prova

Art. 11º - A coordenação da prova será composta por um coordenador geral, um coordenador de arbitragem e um colégio de comissários (árbitros). O presidente do colégio de comissários, indicado pelo coordenador de arbitragem, designará entre seus membros aqueles que atuarão como cronometristas, comissários adjuntos e júri de apelação. As decisões dos árbitros são irrevogáveis.

Art. 12º - O colégio de comissários, após a conclusão de cada prova, conforme as súmulas e anotações dos comissários adjuntos, homologará os resultados e as classificações finais, bem como outras informações, encaminhando-as à Secretaria Geral para publicação no

Boletim Oficial após a aprovação das coordenações de Modalidade e Coordenação Técnica Geral.

CAPÍTULO VII - Da Regulamentação das Provas

SEÇÃO I – Prova de Velocidade

Art. 13º - A Prova de Velocidade ocorrerá em duas etapas: sorteio e confrontos.

Art. 14º - Será feito um sorteio para a fase de confronto direto.

Art. 15º - Os confrontos se darão da seguinte forma:

Percurso de 750m.

Até a fase semifinal, apenas 1 disputa, com o vencedor de cada disputa avançando à próxima fase.

A partir da semifinal, disputa em “melhor de 3”.

SEÇÃO II – Prova por pontos

Art. 16º - A prova por pontos é uma corrida em circuito de, no mínimo, 500m e máximo de 2Km de extensão. Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidas a quantidade de voltas, número de sprints e, se for necessário, efetuar qualificatórias. Essas informações (número de voltas, de sprints e se haverá qualificatórias) serão informadas na reunião técnica.

Art. 17º - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que somar o maior número de pontos durante a corrida.

Art. 18º - A volta anterior à disputa do sprint será sinalizada com um sino e/ou apito.

Art. 19º - A pontuação de cada sprint será a seguinte:

Pontuação	
1º colocado	5 pontos
2º colocado	3 pontos
3º colocado	2 pontos
4º colocado	1 ponto

Art. 20º - Caso 01 (um) ou mais estudantes-atletas executarem uma volta completa no pelotão principal, este(s) receberá(ão) 10 (dez) pontos, e voltarão a fazer parte do pelotão principal. No caso de vários pelotões, o comissário chefe ou 01 (um) comissário designado para a função, apontará qual é o pelotão principal na passagem do mesmo pela linha de largada/chegada.

Art. 21º - Antes da partida todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 22º - Os estudantes-atletas retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) poderão ser retirados da prova pelo colégio de comissários. Caso isso ocorra, os estudantes-atletas constarão na classificação como “DNF” (did not finish).

Art. 23 - Um estudante-atleta envolvido em uma queda ou que tenha um problema mecânico reconhecido (quebra de parte essencial da bicicleta ou furo no pneu) terá direito a um número de voltas neutras a ser informado na Reunião Técnica e, deverá retornar à prova no grupo que se encontrava no momento do incidente. Caso o estudante-atleta não consiga retornar ao pelotão nas voltas neutras, começará a perder voltas toda vez que o grupo em que se encontrava passar por ele. Nesse caso, poderá ser impedido de retornar ou retirado da prova pelo colégio de comissários.

Art. 24º - A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão conforme abaixo:

- Com 70% ou mais de prova, o resultado até o momento em questão se mantém e torna-se oficial e final.
- De 50% a 69%, caso seja possível, a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida. Caso não seja possível retomar a prova, o resultado até o momento em questão se mantém e torna-se oficial e final.
- Com menos de 50% de prova, deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.
- Caso não seja possível, a prova é dada como cancelada.

Art. 25º - Caso haja empate na pontuação final entre os estudantes-atletas, o critério de desempate será a colocação no último sprint (chegada).

SEÇÃO III – Prova de estrada (em circuito)

Art. 26º - A prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

Art. 27º - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que cruzar em primeiro lugar a linha de chegada na última volta.

Art. 28º - Antes da partida, todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 29º - Os estudantes-atletas retardatários alcançados pelos ponteiros (ou pelo pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pelo colégio de comissários, constando na classificação final como “DNF” (did not finish).

Art. 30º - A última volta será indicada por sino e/ou apito. Sendo declarado vencedor o estudante-atleta que cruzar a linha de chegada na frente.

Art. 31º - Um estudante-atleta envolvido em um acidente poderá voltar à prova. Caso tenha perdido voltas, somente poderá juntar-se aos estudantes-atletas que estejam na mesma volta que ele.

Art. 32º - A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 33º - Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas por parte das equipes participantes.

Art. 34º - Na Prova de Estrada (em Circuito) e na Prova por Pontos o apoio mecânico, e abastecimento (somente para a prova de Estrada) acontecerão em locais pré-determinados pelo árbitro chefe.

Art. 35º - O estudante-atleta que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular poderá ser penalizado com advertência verbal, ou desqualificação, dependendo da gravidade da falta, que será julgada pelo colégio de comissários e encaminhado para a Comissão Disciplinar.

Art. 36º - Toda e qualquer solicitação de substituição de estudantes-atletas inscritos e alteração de provas deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Regulamento Geral.

CAPÍTULO VIII – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 37º - Os atletas e representantes dos atletas participantes deverão assistir à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normais gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Art. 38º - A Reunião Técnica acontecerá na véspera da prova e será na modalidade on-line.

CAPÍTULO IX - Da Final

Art. 39º – Serão classificados para a fase final os ganhadores das provas nos regionais.

§1º - Em caso de desistência de algum ganhador das provas regionais, a vaga passará automaticamente para o segundo colocado da referida prova.

Art. 40º – A fase final será realizada em uma prova de circuito, assim determinando os atletas selecionados para os JEB's e Jogos Escolares Nacionais.

CAPÍTULO X - Das Considerações Gerais

Art. 41º - Para que os estudantes-atletas estejam aptos a participar de qualquer etapa da competição é necessário, que esteja acompanhado do seu professor-técnico; caso o atleta não esteja acompanhado do professor-técnico referido como representante no ato da inscrição vinculada à sua unidade escolar, o mesmo será impedido pela Comissão Organizadora do JERJ de entrar em disputa.

Art. 42º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.